



Goiânia, 24 de novembro de 2022.

COMUNICADO INTERNO (CI) – Nº 143/2022

De: Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico/CME

Para: Gerencia administrativa

Assunto: TR 27/2022 Aquisição de Pinça de Retirada de corpo estranho

Prezada,

Venho por meio desta, solicitar aquisição de pinça de corpo estranho. A Pinça disponíveis na unidade danificaram, durante o procedimento pois se perdeu o tempo de vida útil por serem antigas e de uso frequente, além de passar por vários processos de limpeza e esterelização. As pinças são necessárias para retirada de corpo estranho ou qualquer fragmento ou objeto nos pacientes que não faça parte do trato gastrointestinal ou vias aéreas. E serão utilizadas via procedimento endoscópico.

Segue em anexo Termo de referência com especificações.

Atenciosamente,


Sabrina Karla de Lima
Supervisão de Enfermagem
Paciente Cirúrgico
COREN: 422943
HDT/ISG

Sabrina Karla de Lima
Enfermeira Supervisora CC/CME
COREN GO - 422.943


Patrícia Lisboa
RT e Coordenadora de Enfermagem
HDT/ISG


Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG

COMUNICADO INTERNO - CI: É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

Goiânia, 24 de Novembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 027/ 2022**

De: Supervisão de Enfermagem CME/ CC

Para: Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

Item 1: Pinça de corpo estranho tipo jacaré serrilhada, alongada 2,3 diâmetro x 230 comprimento.

Item 2: Pinça de corpo estranho tipo jacaré serrilhada, alongada 1,8 diâmetro x 180 comprimento.

Item 3: Pinça basket para retirada de corpo estranho - Autoclavável com manopla 1,8 diâmetro x 180x comprimentox18mm.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item 1: Pinça de corpo estranho tipo jacaré serrilhada alongada 2,3 diâmetro x 230 comprimento. Produto autoclavável. Registro na ANVISA. O dispositivo é fabricado em aço inoxidável e possui uma camada em polietileno que reveste sua estrutura. Fotos em anexo.

Item 2: Pinça de corpo estranho tipo jacaré serrilhada 1,8 diâmetro x 230 comprimento. Produto autoclavável. Registro na ANVISA. O dispositivo é fabricado em aço inoxidável e possui uma camada em polietileno que reveste sua estrutura. Fotos em anexo.



Item 3: Pinça basket para retirada de corpo estranho com manopla. Produto autoclavável com 1,8 diâmetro x 180 comprimento x 18mm. Registro na ANVISA. Fotos em anexo. Revestido com polietileno.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

As pinças de retirada de corpo estranho são necessárias na utilização durante os exames endoscópios utilizados pela equipe da cirurgia torácica e gastroenterologia durante os exames endoscópios e que tem como objetivo de retirar qualquer tipo de fragmento ou objetos que não faça parte do trato gastro intestinal dos pacientes e retirada e troca de sondas de gastrostomias. No momento estamos sem nenhuma pinça na unidade, pois danificou durante um procedimento e não temos outra para reposição.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

49801 Item 1: 02 unidades

49803 Item 2: 01 unidade

65550 Item 3: 01 unidade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade

COMUNICADO INTERNO - CI: É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



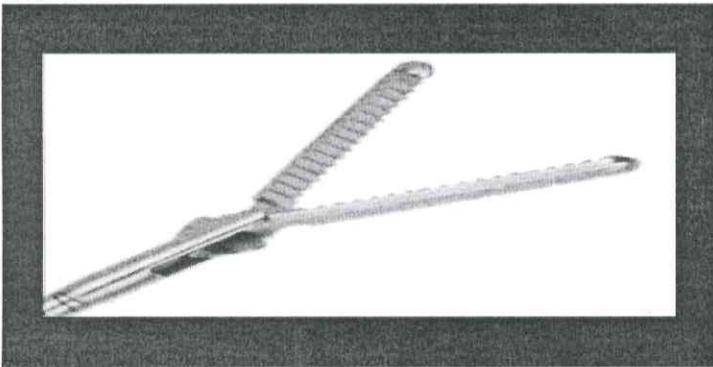


Sabrina Karla de Lima
Enfermeira Supervisora
CC/ CME - HDT/ ISG
COREN GO- 422.943

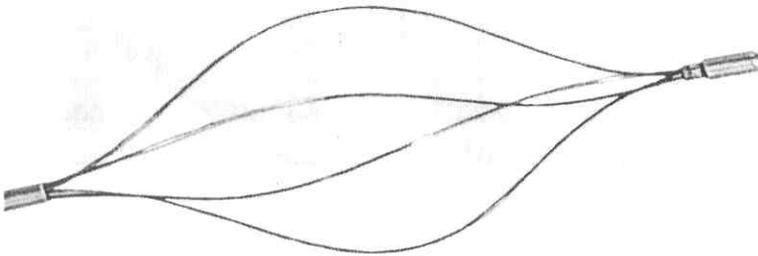
Sabrina Karla de Lima
Supervisão de Enfermagem
Paciente Cirúrgico
COREN: 422943
HDT/ISG

Patricia Lisboa
RT e Coordenadora de Enfermagem
HDT/ISG

Item 1 e 2



Item 3



COMUNICADO INTERNO - CI: É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.